

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2016
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E A
EMPRESA BKM COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA – ME, PARA LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AO PARECER
JURÍDICO ANEXADO AOS AUTOS.**

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassín Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.156/0001-30, com sede/ endereço na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Qd 59 – A, Lote 03, Setor Aeroporto, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Allan Kardec Lima da Mata**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 902.643.471-53 e da CI/RG nº 3483497 SSP - GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de novembro de 2016, nos autos do Pregão Presencial nº 116/2015 SRP nº 03/2015, oriundo do processo administrativo 2015052508, com fundamento ao permissivo expresso pelo o Art. 57, IV da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 02/04/2018 a 02/10/2018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:


3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

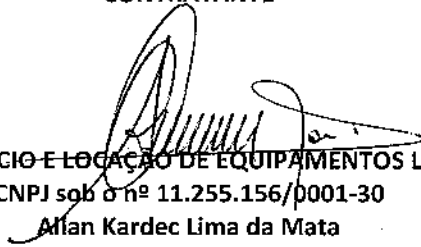
CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

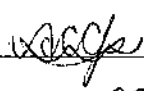
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE MARÇO DE 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 11.255.156/0001-30
Allan Kardec Lima da Mata
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 029.253.____

Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação


Nome: _____
CPF: 041.434.641-7

Tatiane Ferreira
Membro da Comissão
Permanente de Licitação